

TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018 PROCESSO N.º 072/2018

Comunicamos que às **14:00** horas do dia **06/11/2018**, na sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública I São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço**

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa prestadora de serviços de Vídeo Monitoramento com locação, instalação e manutenção em unidades diversas nas dependências da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Conforme descritivo no anexo I.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento, com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora dos envelopes de documentação e proposta**.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória a apresentação de documento de identidade.

b) se representante legal, deverá apresentar instrumento de procuração ou termo de credenciamento – Anexo II deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma reconhecida comprovando a existência dos necessários poderes, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

3 - DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas (até o dia 31/10//2018.) os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou no hospital): Não aceitaremos documentos via Fax e/ou protocolos.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- h) Comprovar através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste procedimento de contratação, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do participante, devidamente registrado no CREA/CAU (Conselho Regional de engenharia e agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo) que comprove a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado.
- i)** Comprovar registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/Conselho Arquitetura e urbanismo).
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta;
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- l) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.
- m) Comprovar licenciamento de funcionamento da empresa para exercer as atividades competentes (Alvará de localização e funcionamento);
- n) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CAU/CREA)
- o) Certificado de regularidade junto ao CAU/CREA/2018
- p) Certidão de comprovação que participou da visita técnica ou Declaração que abre mão do seu direito a visita e aceita todos os Termos do Edital.
- q) Apresentar Alvará e Portaria de Autorização expedida pelo GSVG.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em uma via impressa, contendo identificação da Empresa proponente (**carimbo ou timbre**), assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1”

DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018, realizada pela

Fundação São Camilo em 06/11/2018– às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Se o proponente for representado, pessoalmente, por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

ENVELOPE N.º “2”**PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018, realizada pela Fundação São Camilo em 06/11/2018 – às 14:00 horas.****PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço **global mensal**, incluindo locação, instalação e manutenção (material e mão de obra), expresso em reais (R\$);
 - b) Especificação dos equipamentos ofertados, comprovando que os mesmos atenderão às necessidades da FSPSCE, descritas no anexo I do presente edital;
 - a) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
 - b) O preço deverá ser atual, final, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, material, mão de obra etc.), cotados em reais (R\$);
- A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

5 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitação, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo a documentação dos licitantes que será rubricada por todos os presentes;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou superior ao valor global estabelecido;

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será publicado na imprensa DOM (Diário oficial dos Municípios - FAMURS) e estará a disposição no setor de licitações da Fundação.

A comissão julgadora, no interesse dos serviços público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

6 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas na lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devendo essa ser referente aos serviços prestados no mês anterior ao do pagamento. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário, sendo o mesmo depósito em conta corrente.

Havendo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M do mês anterior (se positivo), “*pro rata tempore*”.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis à completa execução do objeto do contrato.

8 – DO PRAZO E REAJUSTAMENTO

O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o estipulado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Anualmente, se houver prorrogação de contrato, poderá ser atualizado o valor dos serviços prestados com base na variação anual do índice IGP-M (se positivo), ou outro que venha a substituí-lo. Caso haja prorrogação do contrato até o prazo de 60 (sessenta) meses ao final deste período todos os equipamentos elencados no ANEXO I, passarão a compor o Patrimônio da FSPSCE, sem qualquer custo adicional.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor, além da prestação dos serviços, objeto da presente Tomada de Preços, na melhor forma possível, obriga-se sem nenhum ônus à contratante a:

- * Instalar no âmbito interno e externo da FSPSCE câmeras que permitirão visualizar/monitorar o trânsito das pessoas assim como o ingresso e saída dos mesmos das dependências da FSPSCE.

- * O prazo máximo para entrega, instalação e completo funcionamento do sistema será de até 20 (vinte) dias apartir da emissão da Ordem de Serviços expedida pela FSPSCE;

- * Instalar a quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) câmeras nos locais posteriormente indicados pela FSPSCE

- * A Contratada deverá Convergir todos os equipamentos para a sala de monitoramento para permitir que além da visualização seja possível sua gravação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

- * Monitor para visualização das imagens de no mínimo “32”, novo com tecnologia LED colorido que ficará conectado ao sistema de gravação;

- * Prestar assistência técnica preventiva e/ou corretiva permanente para a solução de dúvidas e/ou problemas que venham a existir, mantendo o sistema em perfeito funcionamento.

- * Manter os equipamentos em perfeitas condições de operação executando os serviços de manutenção e troca de peças sempre que for necessário;

- * Proporcionar treinamento gratuito de operador a duas pessoas indicadas pelo Hospital;

- * Atender à solicitação do Hospital para manutenção e ou substituição dos equipamentos dentro do prazo máximo de 24 horas; preferencialmente dentro do horário comercial.

* Os profissionais que atuarem nas dependências da FSPSCE deverão apresentar certificação para trabalhos em área confinada (NR33), trabalhos com rede elétrica (NR10) e trabalhos em altura (NR35), uso de andaimes, escadas e cinto de segurança.

* Todos os funcionários que trabalharem nas dependências da FSPSCE deverão estar devidamente uniformizados ou identificados com crachás e com todos os EPI'S necessários.

* A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas;

* Todos os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, solicitadas sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso dos serviços;

* Agendar com responsável pela Fiscalização do contrato a visita técnica para manutenção preventiva.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* Executar e manter a instalação elétrica, na qual serão ligados os equipamento, dentro dos padrões técnicos específicos, bem como obedecer as condições ambientais e de espaço recomendadas, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação;

* Operar correta, adequadamente e dentro da capacidade técnica o equipamento, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação;

* Ceder ao representante técnico do licitante vencedor ou empresa por ele autorizada, por ocasião do entendimento técnico, material necessário para testes dos equipamentos;

* Comunicar imediatamente qualquer tipo de defeito verificado, que esteja provocando o mau funcionamento dos equipamentos.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto licitado e o cumprimento do disposto deste serão fiscalizados pelo responsável do setor de vigilância, que acompanhará a execução do objeto licitado, de acordo com o determinado neste instrumento, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

a) Agir e decidir em nome da Fundação São Camilo, inclusive, para rejeitar o material/serviço fornecido em desacordo com as especificações exigidas.

b) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las a tesouraria, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

c) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

e) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

12 - DA VISITA TÉCNICA

Para melhor compreensão e conhecimento das condições em que se desenvolverão os Serviços, é exigida uma prévia visita ao local. A Fundação São Camilo não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste edital, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para os serviços perfeitamente executados em todos os seus detalhes. A visita técnica deverá ser agendada com o Sr. Rafael Iglesias pelo fone: 21268300.

13 – DAS PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Hospital São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:

- 1- Advertência
- 2-Retardamento no pagamento, além do prazo normal por tempo igual ao verificado no atraso;
- 3- Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço, que será descontada da própria NF ou fatura;
- 4- Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por período de 120 (cento e vinte) dias;
- 5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- 6- Rescisão do contrato.
- 7- Caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, á execução do serviço, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, pagará a Fundação São Camilo uma multa de 3 (três) vezes o valor da proposta apresentada.

14 - RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- d) A subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme Art.78, XII da Lei 8666/93.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código 3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros PJ, Recurso 0400-livre.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital custará R\$ 15,00 (quinze reais).se retirado no Hospital.

O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

Casos Omissos serão resolvidos em acordo de ambas as partes.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO SÃO CAMILO DE ESTEIO, com Sara no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, ou pelo telefone 2126-8374, das 08 às 17 horas.

Esteio/RS, 16 Outubro de 2018.

**Gerson Cutruneo
Diretora Administrativa**

TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018
PROCESSO N.º 072/2018

CONTRATO N.º ./2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Gerson Luis Cutruno, brasileiro, portador da CI n.º 1022367559, CPF n.º 366.912.160-91, residente na Av. Presidente Vargas n.º 3608, Bairro São Sebastião na cidade de Esteio – RS.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua n.º, Bairro:, RS, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, e....., portador da CI n.º, CPF n.º residente na n.º, bairro..... na cidade de

Por este instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada a prestação de serviços descritos no objeto do presente, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações vigentes e condições a seguir:

Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa prestadora de serviços de Vídeo Monitoramento com locação, instalação e manutenção do mesmo em unidades diversas nas dependências da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Conforme descritivo no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme proposta da **Contratada**, o valor para a locação e assistência técnica, objeto do presente contrato, é de R\$ (.....) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis à completa execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devendo essa ser referente aos serviços prestados no mês anterior ao do pagamento. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário, sendo o mesmo depósito em conta corrente.

Havendo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M do mês anterior (se positivo), “*pro rata tempore*”.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para mão de obra, encargos tributá-

rios, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis à completa execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E REAJUSTAMENTO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o estipulado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Anualmente, se houver prorrogação de contrato, poderá ser atualizado o valor dos serviços prestados com base na variação anual do índice IGP-M (se positivo), ou outro que venha a substituí-lo. Caso haja prorrogação do contrato pelo período de 60 (sessenta) meses ao final deste período todos os equipamentos elencados no ANEXO I, passarão a compor o Patrimônio da FSPSCE, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor, além da prestação dos serviços, objeto da presente Tomada de Preços, na melhor forma possível, obriga-se sem nenhum ônus à contratante a:

- * Instalar no âmbito interno e externo da FSPSCE câmeras que permitirão visualizar/monitorar o trânsito das pessoas assim como o ingresso e saída dos mesmos das dependências da FSPSCE.

- * O prazo máximo para entrega, instalação e completo funcionamento do sistema será de até 20(vinte) dias apartir da emissão da Ordem de Serviços expedida pela FSPSCE;

- * Instalar a quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) câmeras nos locais posteriormente indicados pela FSPSCE

- * A Contratada deverá Convergir todos os equipamentos para a sala de monitoramento para permitir que além da visualização seja possível sua gravação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

- * Monitor para visualização das imagens de no mínimo “32”, novo com tecnologia LED colorido que ficará conectado ao sistema de gravação;

- * Prestar assistência técnica preventiva e/ou corretiva permanente para a solução de dúvidas e/ou problemas que venham a existir, mantendo o sistema em perfeito funcionamento.

- * Manter os equipamentos elencados no ANEXO I em perfeitas condições de operação executando os serviços de manutenção e troca de peças sempre que for necessário;

- * Proporcionar treinamento gratuito de operador a duas pessoas indicadas pelo Hospital;

- * Atender à solicitação do Hospital para manutenção e ou substituição dos equipamentos dentro do prazo máximo de 24 horas; preferencialmente dentro do horário comercial.

- * Os profissionais que atuarem nas dependências da FSPSCE deverão apresentar certificação para trabalhos em área confinada (NR33), trabalhos com rede elétrica(NR10) e trabalhos em altura (NR35), uso de andaimes, escadas e conto de segurança.

- * Todos os funcionários que trabalharem nas dependências da FSPSCE deverão estar devidamente uniformizados ou identificados com crachás e com todos os EPI’S necessários.

- * A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas;

* Todos os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, solicitadas sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso dos serviços;

* Agendar com responsável pela Fiscalização do contrato a visita técnica para manutenção preventiva.

* Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* Executar e manter a instalação elétrica, na qual serão ligados os equipamento, dentro dos padrões técnicos específicos, bem como obedecer as condições ambientais e de espaço recomendadas, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação;

* Operar correta, adequadamente e dentro da capacidade técnica o equipamento, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação;

* Ceder ao representante técnico do licitante vencedor ou empresa por ele autorizada, por ocasião do entendimento técnico, material necessário para testes dos equipamentos;

* Comunicar imediatamente qualquer tipo de defeito verificado, que esteja provocando o mau funcionamento dos equipamentos.

CLAÚSULA SÉTIMA.- DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto licitado e o cumprimento do disposto deste serão fiscalizados pelo responsável do setor de vigilância, que acompanhará a execução do objeto licitado, de acordo com o determinado neste instrumento, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

a) Agir e decidir em nome da Fundação São Camilo, inclusive, para rejeitar o material/serviço fornecido em desacordo com as especificações exigidas.

b) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las a tesouraria, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

c) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

e) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

CLAÚSULA OITAVA.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código 3.3.9.0.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros PJ, Recurso 0400-livre.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a FSPSCE poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência:

- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal por tempo igual ao verificado no atraso;
- c) Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço, que será descontada da própria NF ou fatura;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por período de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- f) Rescisão do contrato;
- g) Caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, á execução do serviço, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, pagará a Fundação São Camilo uma multa de 3 (três) vezes o valor da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados,;
- c) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- d) A subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme Art.78, XII da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente contrato em duas 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Esteio, Outubro 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

Objeto

Serviço de videomonitoramento nas dependências internas e externas pertencentes ao Hospital São Camilo, com a locação dos equipamentos, sua instalação configuração, treinamentos e manutenções corretivas e preventivas.

Justificativas

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO tem com este processo o objetivo de aumentar a segurança de seus pacientes, funcionários e público em geral, usuários de suas dependências internas e externas, e também estender esta segurança as próprias instalações e patrimônio da Fundação, tentando minimizar possíveis impactos danosos aos mesmos.

Pretende-se assim a contratação de empresa especializada que será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, que passarão ao Patrimônio da FSPSCE ao final do contrato se este for renovado até o prazo máximo de 60 (meses).

Descrição dos serviços, materiais e equipamentos.

A licitante contratada deverá instalar, no âmbito das instalações internas e externas da Fundação, câmeras que permitirão visualizar/monitorar a transito de pessoas assim como o ingresso e saída dos mesmos as dependências conforme descrito acima.

Está estimada em 45 câmeras a quantidade a ser instaladas, cujos locais serão indicadas pela Fundação, após emitir a ordem de inicio.

O cabeamento e demais fiações necessárias devem ficar preferencialmente fora do alcance manual e passadas por condutos, de maneira a não possibilitar que sofram danos, furtos, além de representar melhor aparência estética.

Na sala onde se realizará o monitoramento é aonde devem convergir todos os equipamentos para permitir que, além do controle das imagens geradas seja possível sua gravação (mínimo, trinta dias). O cabeamento deverá chegar e, estar nesta sala, devidamente acondicionado, sem fios emaranhados, soltos ou fora de condutos, permitindo fácil acesso, principalmente para sua manutenção.

As imagens serão vistas em monitor, de no mínimo 32”, novo, tecnologia em LED, colorido que ficará conectado ao sistema de gravação

O prazo de entrega do sistema funcionando deverá ser de 20(vinte) dias, a partir da emissão do pedido expedido pela FSPSCE.

A empresa contratada deverá prestar treinamento a 02 (dois) funcionários designados para operar o monitoramento, gravar imagens, acessá-las, editar e outras funções pertinentes para realizar o serviço.

Visita Técnica

Para melhor compreensão e conhecimento das condições em que se desenvolverão os Serviços, é exigida uma prévia visita ao local. A Fundação São Camilo não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste edital, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para os serviços perfeitamente executados em todos os seus detalhes. A visita técnica deverá ser agendada com o Sr. Rafael Iglesias pelo fone: 21268300.

Equipamentos

Os equipamentos necessários para realizar os serviços estão estimados nas quantidades abaixo relacionadas, podendo haver pequena variação na efetivação dos trabalhos.

Qtddes.	Produtos	Descrição
300 mt	Cabo flexível 2,5x1 mm	Cabo flexível com dois condutores com bitola 1mm ² ,(16 awg), tipo elétrico, com material condutor em cobre , com isolação pp, tensão 750 volts.
3.000 mt	Cabo utp cat 5e	Cabo utp cat 5 100% cobre 4 pares trançados , capa dupla em pvc, com capacidade para suportar 100MHZ (mínimo)
02 Un.	TV	TV – tecnologia em LED, colorida, tela plana, com resolução em HD 720P de 32”, no mínimo.
02 Un.	Suporte TV	Suporte de parede com capacidade de suportar no mínimo TVs planas de 32”
45 Un.	Câmeras	CÂMERA- infra red, com lente 3.6mm, 30mts de alcance, com case para ambientes internos e externos, resolução (mínimo) 720p- 1megapixel - 1280x720
02 Un.	DVR	DVR – equipamento com tecnologia digital, para gravação das imagens com no mínimo 32 canais, resolução 720p HD TVI (mínimo) com capacidade para armazenar no mínimo trinta dias de gravação contínua e ininterruptas, com compressão de vídeo (H.264) visualização das imagens em tempo real, com saída em HDMI.
04 Un.	HD	HD satã de no mínimo 04tb, compatível com os equipamentos.
45 Un.	Fontes	FONTE-12v-com fornecimento e distribuição de 02ah (no mínimo) para cada câmera
90 Un.	Conector de vídeo	Conector vídeo ballun, com compatibilidade HD-CVI/TVI/AHD -Transmissão de sinal 720P/960P/1080P -Transmissão com distância de 400m HD-CVI/AHD, 200m HD-TVI
45 Un	Conector p4	Conector p4 macho para alimentação 12v.
02 Un	Rack	Rack organizador para armazenamento de DVR de 32 canais (no mínimo)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

As certidões e demais documentos apresentados, que não indicarem a data/prazo de validade, serão aceitos se emitidos em até 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão;

Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, nem mesmo aqueles documentos apresentados em língua estrangeira;

A apresentação da Documentação implica a afirmação, por parte do Proponente, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade do mesmo em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 para Micro empresas e EPP.

Os profissionais que atuarem nas dependências da FSPSCE deverão apresentar certificação para trabalhos em área confinada (NR33), trabalhos com rede elétrica)NR10) e trabalhos em altura (NR35), uso de andaimes, escadas e conto de segurança.

Todos os funcionários que trabalharem nas dependências da FSPSCE deverão estar devidamente uniformizados ou identificados com crachás e com todos os EPI'S necessários.

A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas;

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Outorgante: _____

Outorgado: _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Vídeo Monitoramento com locação, instalação e manutenção do mesmo em unidades diversas nas dependências da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a referida TOMADA DE PREÇOS, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

ANEXO III

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCI
 RUA CASTRO ALVES, 948 - FONES: 2126-8345 - FAX 2126-8359 - CEP 93260460 - ESTEIO - RS
 CNPJ N.º 13.016.717/0001-73

ESTIMATIVA DE PREÇOS - MÉDIA SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GTR AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA	(LMC SERVICE) - LENNON FELSKI FREIRE	DOUBLE ALPHA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	SOMA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	R\$ 13.500,00	R\$ 11.100,00	R\$ 10.700,00	R\$ 35.300,00	R\$ 11.766,67	R\$ 141.200,04
		VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL		MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL

Estado, 17 de setembro de 2018.

[Assinatura]
 Fundação de Saúde Pública
 São Camilo de Esteio
 Rua Il. O. de Souza
 912 - Esteio - RS
 17/09/2018